



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

FABIOLA
ARAÚJO DA
SOLEDADE
LINS
30/05/2023 12:27

IVAN DE
SOUZA
VALENÇA
ALVES
31/05/2023 08:53

KATIA
DO
REGO
BARROS
31/05/2023 14:23

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO Ejud-6 Nº 151/2023**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 Contratação direta com a empresa especializada do setor artístico, Companhia Fiandeiros de Teatro, para apresentação do espetáculo "Vozes do Recife - Um concerto poético", na 11ª Jornada Institucional da Escola Judicial, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2023 no auditório da Ejud-6.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região para compor a programação da 11ª Jornada Institucional da Ejud-6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

O evento abordará temas da cultura, da identidade do Recifense, da história a partir da relação do patrimônio arquitetônico e cultural em paralelo com a ação da modernidade e do progresso na cidade de uma forma lúdica, por meio de uma metodologia diferenciada, buscando o maior envolvimento dos participantes e o máximo aproveitamento de seu conteúdo. O modo inovador de exposição, através de apresentação artística customizada às necessidades da Ejud-6, faz parte de projeto inovador de capacitação, no qual se almeja o aprimoramento das estruturas de governança e a consecução de objetivos institucionais.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da supracitada empresa para que, através da apresentação do espetáculo "Vozes do Recife - Um concerto poético", os magistrados vivenciem uma forma de capacitação lúdica e diferenciada, sobre a cultura, a identidade de um povo, a história e a relação com o patrimônio arquitetônico, dentro da programação de treinamentos previstos para a 11ª Jornada Institucional da Ejud-6.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistratura do TRT-6.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O espetáculo faz parte da programação da 11ª Jornada dos Magistrados, evento realizado pela Escola Judicial do TRT-6 a cada semestre para capacitação da magistratura da casa. A cada edição, a Ejud-6 busca oferecer, para além de palestras tradicionais, experiências inovadoras, que agreguem uma diversidade de conhecimento, como o compromisso com a inserção e fomento da cultura teatral no TRT-6, iniciativas que valorizam e impulsionam a arte como instrumento de transformação social. A linguagem lúdica, emocional e racional do teatro promove mudanças positivas no comportamento e aptidões pessoais, favorecendo a construção do conhecimento e pensamento crítico, a fluidez da culturalização no âmbito da magistratura trabalhista regional e a empatia, aprimorando, indiretamente, a prestação de serviços prestados à comunidade.

Outro benefício do fomento da arte no ambiente de trabalho do Sexto Regional é o impacto direto na qualidade de vida das magistradas e magistrados da casa, não apenas pelo prazer proporcionado pelo entretenimento cultural, como também pelo estímulo à sensação de pertencimento nessa ambiência ao mesmo tempo lúdica e familiar, onde as pessoas buscam — em diversos momentos e fases da vida — identidade, raízes e conexão, uma vez que as vivências retratadas nas diversas formas de manifestação da arte, como o teatro, fazem parte da nossa cultura, história e ancestralidade, auxiliando na nossa comunicação, viabilizando nosso convívio e compreensão do outro e enriquecendo nosso crescimento humano, social e cultural.

Em outro âmbito, objetivamente, a iniciativa da Ejud-6 encontra alicerce no art. 3º, inciso II, da Resolução Administrativa TRT nº. 5/2014, que prevê que a Ejud-6 “tem como atribuições institucionais planejar, organizar e executar as ações práticas e as atividades acadêmicas, culturais e científicas para os juízes substitutos, durante o período de vitaliciamento”; no art. 2º, da Resolução CNJ Nº 170/2013, *in literis*, “Art. 2º Os congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares, quando promovidos por Tribunais, Conselhos de Justiça e Escolas Oficiais da Magistratura, com participação de magistrados, podem contar com subvenção de entidades privadas com fins lucrativos, desde que explicitado o montante do subsídio e que seja parcial, até o limite de 30% dos gastos totais.” e, ainda, no item 1 (ALTERIDADE), subeixo 1.3 (RELAÇÕES PESSOAIS EM PERSPECTIVA), do anexo 7 (TABELA DE COMPETÊNCIAS DA MAGISTRATURA DO TRABALHO), da resolução 31/2022 da ENAMAT, *in verbis*: “Exercer a magistratura com empatia e compreender realidades diversas da vivenciada, a fim de perceber vulnerabilidades e invisibilidades públicas, bem como superar as precarizações das relações laborais e judiciais”.

se sentindo, o espetáculo em questão terá seu formato customizado para o evento e abordará o PROAD 10288/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.8050.SYD.FX: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

tema da cultura, pelo viés da identidade do recifense, da história da cidade a partir da relação do patrimônio arquitetônico e cultural, que evoluiu em paralelo com a modernização e o progresso do Recife, de forma lúdica, provocando reflexões e maior engajamento dos participantes da Jornada.

Ademais, em seus 20 anos de fundação, a Companhia Fiandeiros de Teatro, uma das mais atuantes do Estado, elabora seu repertório de espetáculos com base na dramaturgia pernambucana e no desenvolvimento de novos processos dramaturgicos, com textos originais criados a partir de pesquisas realizadas pelo grupo. Nove montagens fazem parte do repertório da Fiandeiros: "Vozes do Recife - um concerto poético" (2004), "O capataz de Salema" (2005), "Outra vez, era uma vez...." (2008), "Noturnos" (2011), "Uma Antígona para Lúcia", "Caliban - Um olhar sobre A Tempestade" e "O canto do cisne", esses três de 2015, "Vento forte para água e sabão" (2016), Histórias Por Um Fio (2017) e o mais recente Cantigas de Fiar (2019). O Espaço Fiandeiros, que sedia a companhia, abriga seus diversos projetos e pesquisas, dentre eles, a Escola de Teatro Fiandeiros, referência no ensino do teatro para crianças e adultos em Pernambuco.

Assim, o evento cultural como parte da formação continuada que é a Jornada se apresenta como uma estratégia que contribui significativamente para a cidadania e a formação das magistradas e magistrados do TRT-6, que lidam todos os dias com tantas histórias privadas e permeadas de elementos culturais — afinal, é também por meio da arte e da cultura que se aprende sobre a história e origem de um povo, e se desenvolvem sensações e expressões populares, impulsionando a evolução da arte em si mesma. A Ejud-6 entende que o estímulo à cultura deve ser trabalhado com os discentes para despertar a criatividade, o senso crítico e a capacidade de interpretação, habilidades fundamentais para o bom desempenho das atividades desenvolvidas e serviços prestados ao público do Tribunal, funcionando, assim, este evento, como uma ótima ferramenta interdisciplinar de promoção do crescimento humano, social e profissional.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da Escola Judicial do TRT-6
Número de Participantes:	100
Data do Evento:	25 de agosto de 2023
Carga Horária	40 minutos
Contratado:	Companhia Fiandeiros de Teatro





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão CNDT; - Certidão FGTS; - Certidão Receita Federal; - Certidão Improbidade Administrativa CNJ; - Notas fiscais
Valor (R\$):	R\$ 4.000,00
Dados do Contratado:	CNPJ: 21.236.074/0001-00
	Contato: (81) 981245922 / 981721034
	E-mail: producaofiandeiros@gmail.com
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 2811-8 Conta Corrente: 923-7 Pessoa Jurídica: Companhia Fiandeiros de Teatro CNPJ: 21.236.074/0001-00
Endereço:	Rua da Matriz, n. 46, primeiro andar, Boa Vista, Recife/PE

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	Ejud-6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	23 de agosto de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 4.000,00
TOTAL (R\$) 4.000,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - A empresa/artistas a ser contratada desenvolve um trabalho reconhecido e consagrado pela crítica e pela imprensa. O valor apresentado está de acordo com os valores cobrados a outros contratantes, conforme notas fiscais apresentadas:

1- NF 127/2020 – Referente ao espetáculo teatral “Vozes do Recife”, no dia 11/12/2020, com 40 minutos de duração e valor de R\$ 4.000,00, conforme proposta à Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

2- NF 130/2021 – Referente ao projeto Cultura na Estrada, espetáculo teatral “Salobre”, no dia 23/07/2021, com 40 minutos de duração e valor de R\$ 4.000,00.

3- NF 140/2022 – Referente ao projeto 2ª Feira Literária de Goiana (FLIGO), espetáculo teatral “Vento forte para água e sabão”, no dia 23/10/2022, com 50 minutos de duração e valor de R\$ 8.700,00, incluso despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Observa-se que a proposta apresentada à EJ6 no valor de R\$ 4.000,00 está dentro dos valores praticados pela empresa.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	4.000,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: Ejud-6

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins	
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira – Ejud-6	
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis	
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento – Ejud-6	
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento – Ejud-6	
Telefone:	(81) 3225-3488/3487	
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br	

Fiscal Titular:	Kátia do Rego Barros	
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da Ejud-6	
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota	
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da Ejud-6	
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento – Ejud-6	
Telefone:	(81) 3225-3488/3487	
Endereço Eletrônico:	katia.barros@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br	

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. O inciso III de tal artigo se refere à contratação de

profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que

PROAD 10288/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.8050.SYDPX:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O quesito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença destes dois requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um profissional de setor artístico, mas a contratação dependerá de constatar-se a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na espécie, constata-se a presença dos requisitos para o enquadramento legal proposto, tendo em vista a consagração da Companhia Fiandeiros de Teatro pela opinião pública, conforme mencionado alhures, bem como o alinhamento de sua apresentação às necessidades formativas da EJ6.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Contratação de empresa/profissional do setor artístico;
- b) Empresa/profissional consagrado pela crítica especializada.
- c) Alinhamento aos objetivos e necessidades da EJ6.

A Companhia Fiandeiros de Teatro tem grande expertise em apresentações e forte habilidade para atrair a atenção do público e envolvê-lo de forma lúdica. O grupo apresentou proposta de espetáculo com tema que atende as necessidades de capacitação e finalidade da Ejud-6. O espetáculo será contextualizado à Jornada Institucional de Magistrados e abordará temáticas de interesse do público alvo, tornando o assunto mais leve e de fácil assimilação dentro do universo próprio do teatro. Desse modo, a Escola Judicial busca, por meio da inovação na metodologia desse painel que comporá a grade de programação da Jornada, tornar mais proveitoso esse evento de grande importância para os magistrados.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 - Realizar o serviço contratado, no local previamente combinado;

13.2 - Chegar 30 minutos antes do horário de início do espetáculo;

13.3 - Enviar a respectiva nota fiscal, que deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 14.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 14.2 - Manter local e equipamentos disponíveis, de acordo com o acertado na contratação;
- 14.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 14.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 15.1 - Não há impactos ambientais.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 30/05/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da SAF da Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT-6.

Recife, 30/05/2023

Katia do Rego Barros
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 30/05/2023

Ivan de Souza Valença Alves
Desembargador Vice Diretor da Ejud-6

